

RESOLUÇÃO Nº 57/2020 – CAP
(Referendada pela [Resolução nº 63/2020-CAP](#))

Altera dispositivos da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 33590/2020,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento – CAP/CONSUNI:

Art. 1º Os incisos XV, XVI, e XVII do art. 1º da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação - 590 vagas – Valor mensal de R\$ 300,00;

XVI - Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE– Graduação – 630 vagas – Valor mensal de R\$ 250,00;

XVII – Auxílio Transporte do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação – 170 vagas – Valor mensal de R\$ 200,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC